

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre prestação de serviços de laboratório (análise de água), conforme CONAMA 396, para novo poço artesiano localizado na Sede do Município. Valor total: R\$ 6.712,60 (seis mil setecentos e doze reais e sessenta centavos).

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

05 – Divisão de Saneamento

17.512.1017.2093 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8011

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 045/2020 e Dispensa de Licitação nº 028/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **NSF BRASIL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E CERTIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.464.204/0001-64**, para prestação de serviços de laboratório (análise de água), conforme CONAMA 396, para novo poço artesiano localizado na Sede do Município. Valor total: R\$ 6.712,60 (seis mil setecentos e doze reais e sessenta centavos).

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 045/2020 e Dispensa de Licitação nº 028/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **NSF BRASIL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E CERTIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.464.204/0001-64**, para prestação de serviços de laboratório (análise de água), conforme CONAMA 396, para novo poço artesiano localizado na Sede do Município. Valor total: R\$ 6.712,60 (seis mil setecentos e doze reais e sessenta centavos).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

05 – Divisão de Saneamento

17.512.1017.2093 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8011

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal